



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Domingos Neto

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: [secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br](mailto:secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br)

**Processo: 29718/2014**

Senhor Conselheiro Relator,

Tratam os autos de Recurso Ordinário interposto pelo senhor Cinésio Nunes de Oliveira – Gestor da Secretaria de Estado de Transporte e pavimentação Urbana referente ao exercício de 2014, face as decisões dos Acórdãos nºs 3640/2015-TP, que julgou as contas de Gestão em 11/12/2015 e 180/2016-TP que negou provimento aos embargos de declaração em razão da inexistência de obscuridade na apuração dessas contas.

Após análise da equipe técnica, conclui-se que não foram apresentados documentos e/ou alegações suficientes para reformar o julgado. E considerando que também foram apontadas irregularidades inerentes à SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA sugere-se o encaminhamento do presente processo à SECEX-OBRAS para análise.

Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria em 01 de julho de 2016.

*assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)*

*Edenir Pereira Silva de Figueiredo*

Supervisora de Fiscalização e Auditoria

De acordo:

*Valdir Cereali*  
Secretário